

alunif

Lei número 957

Autoriza venda de ações e dá outras provi
dências

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro
Fino aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender a
ções das Centrais Elétricas de Minas Gerais - CE
MIG -

Artigo 2º - O resultado da venda das referidas ações deverá
ser aplicado na ampliação e melhoria do sistema
de energia elétrica e iluminação da cidade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de OuroFino, 015 de Julho -
de 1975.

Sebastião Favilla

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

alunif

José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração